



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE
OUTUBRO**

CNPJ 50.827.682/0001-89

BALANÇO PATRIOMONIAL

E

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2023

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO - CNPJ 50.827.682/0001-89

Utilidade Pública Municipal: nº 2337/84 - Federal Proc. 08015.013776/2002 CNAS PROC 28996.024243/94-69

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO		31/12/2023	31/12/2022
		Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa				Obrigações Tributárias	<u>9</u>	3.697,86	7.817,86
Bancos c/Movimento		44.886,83	46.648,51	Obrigações e Encargos Trabalhis	<u>8</u>	18.801,88	72.147,07
Aplicações Financeiras		-	-	Total do Passivo Circulante		22.499,74	79.964,93
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>5</u>	44.886,83	46.648,51				
Outros Ativos Circulantes				Não Circulante			
Adiantamento de Fornecedor		-	450,00	Emprestimo Exigível Longo Prazo			
Créditos Funcionários		-	8.441,99	Empr. - Metalac SPS Ind e Com Ltda.		437.550,00	-
Total de Outros Ativos Circulantes	<u>6</u>	-	8.891,99	Total Passivo Não Circulante		437.550,00	-
Total do Circulante		44.886,83	55.540,50	Patrimônio Líquido			
Não Circulante				Patrimônio Social		243.693,11	237.388,60
Imobilizado				Déficit/Superávit do Exercício		(392.793,35)	6.304,51
Bens Imóveis				Total do Patrimônio Líquido	<u>10</u>	(149.100,24)	243.693,11
Bens Imóveis		257.400,63	257.400,63				
Bens Móveis		79.425,74	79.425,74	Total do Passivo		310.949,50	323.658,04
(-) Depreciações		(70.763,70)	(68.708,83)				
Total do Imobilizado	<u>11</u>	266.062,67	268.117,54				
Intangível							
Direito Uso Software		699,60	699,60				
(-) Amortizações		(699,60)	(699,60)				
Total do Intangível	<u>12</u>	-	-				
Total do Ativo Não Circulante		266.062,67	268.117,54				
Total do Ativo		310.949,50	323.658,04				

Maria Salete Poppes Granolla Navarro
CPF 099.072.698-32
Presidente

Marcos Brunhara
TC CRC 1SP 072660/O-0
Técnico Contábil

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA 12 DE OUTUBRO
CNPJ 50.827.682/0001-89

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	321.201,21	(83.812,61)	237.388,60
Incorporação Déficit Exercício Anterior	(83.812,61)		-
Superávit do Exercício de 2022			6.304,51
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	237.388,60	6.304,51	243.693,11
Incorporação Superávit Exercício Anterior	6.304,51		
Déficit do Exercício de 2023			(392.793,35)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	243.693,11	(392.793,35)	(149.100,24)


Maria Salete Poppes Gianolla Navarro
CPF 099.072.698-32
Presidente


Marcos Brunhara
TC CRC 1SP 072660/O-0
Técnico Contábil

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO
Avenida Itavuvu nº 4500 Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP CEP 18078-005
CNPJ Nº 50.827.682/0001-89

Demonstrações do resultado do período
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Receita Bruta Prestação de Serviços Educacionais		
Receitas de Mensalidades Educacionais Concedidas como Bolsa	<u>19</u> 295.891,80	192.420,80
Receita de Mensalidades Educacionais	<u>14</u> 779.654,99	770.883,84
Doações Pessoas Físicas p/Custeio	<u>14</u> 32.929,04	35.084,16
Contribuições Pessoa Jurídica p/Custeio	<u>14</u> 17.405,40	27.867,84
Doações Diversas	22.371,25	-
Outras Receitas	76,00	2.350,00
Subvenções e Parcerias	<u>15</u> 155.520,00	84.240,00
Total das Receitas Brutas	<u>1.303.848,48</u>	<u>1.112.846,64</u>
(-) Deduções da Receita		
Bolsas de Estudos Integrais Filantrópicas	<u>19</u> (261.081,00)	(192.420,80)
Bolsas de Estudos Parciais Filantrópicas	<u>19</u> (34.810,80)	-
Total das deduções das Receita	<u>(295.891,80)</u>	<u>(192.420,80)</u>
Receita Líquida de Prestação de Serviços Educacionais	<u>1.007.956,68</u>	<u>920.425,84</u>
(-) Custos		
(-) Custo do Serviço Prestado Gratuito	(1.388.775,73)	(899.949,86)
(-) Custo Contr. Seguridade Social	<u>20</u> (152.596,64)	(150.316,93)
Isenção Usufr. Contr. Seguridade Social	<u>20</u> 152.596,64	150.316,93
Total dos Custos	<u>(1.388.775,73)</u>	<u>(899.949,86)</u>
Superávit Bruto Operacional Educacional	<u>(380.819,05)</u>	<u>20.475,98</u>
Despesas Operacionais Educacionais		
Despesas Administrativas e Gerais	(8.391,65)	(8.388,34)
Total das Despesas Operacionais Educacionais	<u>(8.391,65)</u>	<u>(8.388,34)</u>
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO DA AREA EDUCACIONAL	<u>(389.210,70)</u>	<u>12.087,64</u>
Resultado Financeiro		
Receitas Financeiras	861,45	507,10
Despesas Financeiras	(4.444,10)	(6.290,23)
Total do Resultado Financeiro	<u>(3.582,65)</u>	<u>(5.783,13)</u>
DÉFICIT/SUPERÁVIT DO PERÍODO	<u>(392.793,35)</u>	<u>6.304,51</u>

Sorocaba - SP 31 de Dezembro de 2023


~~Maria Salete Poppes Gianolla Navarro~~
CPF 099.072.698-32
Presidente


Marcos Brunhara
TC CRC / SP 072660/O-0
Técnico Contábil

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO
CNPJ 50.827.682/0001-89

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de Caixa da Atividade Operacional		
Déficit/Superávit do Exercício	(392.793,35)	6.304,51
Depreciações/Amortizações	2.054,87	1.996,84
Déficit Ajustado	(390.738,48)	8.301,35
Variações nos Ativos e Passivos		
Atividades Operacionais		
Outros Ativos Circulantes	8.891,99	(3.579,09)
Obrigações Tributárias	(4.120,00)	3.193,94
Obrigações/Encargos e Provisões Trabalhistas	(53.345,19)	23.839,15
Outras Obrigações	437.550,00	-
Caixa Líquido Provenientes das Atividades Operacionais	388.976,80	23.454,00
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos		
Atividades de Investimentos		
Aquisição do Imobilizado	-	(3.103,20)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	-	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	(1.761,68)	28.652,15
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Período	46.648,51	17.996,36
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do Período	44.886,83	46.648,51
Diminuição/Aumento do saldo de Caixa	(1.761,68)	28.652,15


~~Maria Salete Poppes Gianella Navarro~~
 CPF 099.072.698-32
 Presidente


 Marcos Brunhara
 TC CRC 1 SP 072660/O-0
 Técnico Contabil

Associação Filantrópica 12 de Outubro

Creche Elizabeth Milko

1

CNPJ 50.827.682/0001-89

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2023 e 31/12/2022

1. Contexto Operacional

A Associação Filantrópica 12 de Outubro, foi constituída em outubro de 1984, é uma entidade de direito privado, do tipo associação, de natureza beneficente, de caráter educacional e de assistência social, sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, com sede à Av. Itavuvu, nº 4500, Bairro Jardim Santa Cecília, CEP 18078-005 no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, com foro na Comarca de Sorocaba-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 50.827.682/0001-89.

Tem por finalidade promover o bem estar da criança e do adolescente de ambos os sexos, o bem integral e integrado a família, prestando – lhe assistência social, cultural, educacional, para a creche ou educação infantil, e a promoção de eventos realizados por voluntários.

A Associação visa ainda:

Promover o bem estar do menor, proporcionando-lhe o acolhimento temporário e oferecendo-lhe alimentação regular e serviços de assistência social, orientação familiar e pedagógica;

Desenvolver o senso de identidade e de autonomia;

Criar condições para as crianças conhecerem, descobrirem novos sentimentos, valores, idéias, costumes e papéis sociais;

Inserir as crianças nas relações éticas e morais que permeiam a sociedade na qual estão inseridas;

Incentivar o processo de construção da autoconfiança e autoestima da criança;

Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;

Fazê-los relacionar-se com mais crianças, com as monitoras, professoras e demais profissionais da Creche, demonstrando suas necessidades e interesses;

Fazê-los adotar hábitos de auto cuidado, valorizando as atitudes relacionadas com a saúde higiene, alimentação, conforto, segurança, proteção do corpo e cuidados com a aparência.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023 a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução nº 1.374/11 (NBC TG) que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 NBC TG 26 (R5) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários(CVM) a as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), para as Entidades sem Finalidade de Lucros que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

3. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução CFC 1.330/11 (NBC ITG 2000 R1)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelo "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4. Principais Práticas Contábeis

Reconhecimento de Receitas, Custos e Despesas.

É obedecido regime de competência de exercícios para o reconhecimento das receitas, custos e despesas do período, separadas de acordo com a sua natureza, assim demonstrado no Resultado do Exercício.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 NBC – TG 03 (R3) demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 NBC-TG 26 (R5) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, e estão acrescidas dos rendimentos até a data do encerramento do exercício.

c) Outros Ativos Circulantes

Créditos Funcionários correspondente a Adiantamento Férias. E Adiantamento a Fornecedores.

d) Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou de construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens NBC TG 27 (R4) aprovada pela resolução CFC nº 1.177/09. A Entidade mantém coberturas de seguros em montante consideração suficiente para cobrir eventuais sinistros.

e) Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

f) Ajustes a Valor Presente

Em cumprimento a Resolução 1.151/09 NBC TG 12 e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes.

Ainda em entendimento as legislações supracitadas a Entidade não efetuou o Ajuste ao Valor Presente dos elementos dos Ativos e Passivos não Circulantes, pois a Administração entendeu que essas rubricas não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09 que aprova NBC TG 12.

g) Apuração do Superávit ou Déficit

As receitas provenientes de subvenções são registradas no momento de seu crédito; as doações são registradas por ocasião do recebimento dos recursos na entidade. As despesas são registradas pelo regime de competência.

O Déficit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) em especial no item 15 que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser incorporado ao Patrimônio Social, após aprovado pela assembléia dos associados.

h) Demonstrações de Fluxo de Caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296 que aprovou a NBC TG 03 (R3) – Demonstrações dos fluxos de Caixa.

Na elaboração do Fluxo de Caixa a Entidade optou pelo método INDIRETO

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2023	31/12/2022
Bancos Conta Movimento	44.886,83	46.648,51
Total	44.886,83	46.648,51

6. Outros Ativos Circulantes

	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamentos a Empregados	0,00	8.441,99
Adiantamento a Fornecedores	0,00	450,00
Total	0,00	8.891,99

7. Provisão de Férias e Encargos

Os valores provisionados em dezembro/2023 foram constituídos com base nos direitos adquiridos até a data do balanço, e estão registrados no Passivo Circulante em conta específica.

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão de Férias	13.541,37	57.232,47
FGTS sobre Provisão de Férias	1.083,34	4.578,59
PIS sobre Provisão de Férias	135,26	572,32
Total	14.759,97	62.383,38

8. Obrigações Trabalhistas

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa os saldos credores dos encargos sociais e Provisão de Férias e Encargos.

	31/12/2023	31/12/2022
Previdência Social	4.041,91	3.699,52
Provisões para Férias e Encargos	14.759,97	62.383,38
FGTS	0,00	6.064,17
Total	33.561,85	72.147,07

9. Obrigações Tributárias e Retidas de Terceiros

	31/12/2023	31/12/2022
I.R.R.Fonte a Recolher	3.618,96	7.059,84
Pis s/Folha a Recolher	0,00	758,02
Impostos Federais a Recolher	78,90	0,00
Total	3.697,86	7.817,86

10. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o Patrimônio Social acrescido dos resultados acumulados (superávit ou déficit) de cada exercício encerrado.

	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio Social	243.693,11	237.388,60
Déficit/Superávit do Exercício	392.793,35	6.304,51
Total do Patrimônio Líquido	149.100,24	243.693,11

11. Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas abaixo mencionadas.

	Taxa depr/amort	31/12/2023	31/12/2022
Prédio - Creche	4%	257.400,63	257.400,63
Móveis e Utensílios	10%	26.791,13	26.791,13
Equipamentos Tec. e Informática	20%	19.191,12	19.191,12
Máquinas e Equipamentos	10%	1.046,20	1.046,20
Equipamentos Eletro domésticos	10%	11.556,89	11.556,89
Equipamentos Fotogr/som/Imagem	10%	8.156,10	8.156,10
Máquinas, Equipam. e Acessórios	10%	289,00	289,00
Equipamentos Eletrônicos	10%	239,00	239,00
Móveis e Utensílios p/CPD	10%	1.765,90	1.765,90
Móveis/Utens/Equipam. Cozinha	10%	31,80	31,80
Brinquedos Diversos	10%	10.358,60	10.358,60
(-) Depreciação Acumulada		(70.763,70)	(68.708,83)
Total do Ativo Imobilizado		266.062,67	268.117,54

12. Intangível

	Taxa Amort.	31/12/2023	31/12/2022
Direito Uso Software	20%	699,60	699,60
(-) Amortização Acumulada		(699,60)	(699,60)
Total do Intangível		0	0

13. Receitas Operacionais

	31/12/2023	31/12/2022
Contribuições Pessoas Jurídicas	17.405,40	27.867,84
Receitas de Mensalidades Educacionais	779.654,99	770.883,84
Doações	32.929,04	35.084,16
Total	829.989,43	697.976,62

14. Subvenções e Parcerias

A Entidade, para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC No. 1.305/10.

	31/12/2023	31/12/2022
Subvenção Prefeitura Municipal Sorocaba	155.520,00	84.240,00
Total	155.520,00	84.240,00

15. Apuração do Superávit ou Déficit

As receitas provenientes de subvenções são registradas no momento de seu crédito; as doações são registradas por ocasião do recebimento dos recursos na entidade. As despesas são registradas pelo regime de competência.

O Déficit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) em especial no item 15 que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser incorporado ao Patrimônio Social, após aprovado pela assembléia dos associados.

16. Critério para Apuração da Receita Base de Cálculo da Receita Efetivamente Recebida e Concessão das Gratuidades

"Para fins de concessão ou renovação da certificação, a entidade cumpriu com as determinações da Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e o Decreto Federal 8.242/14, cumprindo a proporção estabelecida pelo art. 13 da referida Lei".

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços educacionais foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado, em conformidade com a ITG 2002 (R1) das entidades sem fins lucrativos.

17. Demonstrativo do Cumprimento do Mínimo de Bolsas Integrais

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO, em conformidade com o artigo 5 da Lei No. 12.101/09 e artigo 27 do Decreto No. 7.237/10 ofereceu bolsas educacionais integrais (100%) para alunos pré-selecionados pelo perfil socioeconômico, adotando o seguinte critério:

A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.

A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

A entidade mantém controle individual dos prontuários, com documentação e informações prestadas pelos pais ou responsáveis dos alunos, respaldando a análise socioeconômica e a concessão das bolsas educacionais integrais.

Em observação ao disposto no artigo 14 da lei 12.101/09, a entidade não procedeu à cobrança de taxa de matrícula ou custeio de material didático dos alunos bolsistas.

Em atendimento ao artigo 13 da Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e o Decreto Federal 8.242/14 (Educação Básica), a instituição cumpriu a proporção estabelecida pelo art. 13 da referida Lei, concedendo 1 bolsa integral para cada 5 estudantes pagantes no ano de 2023 conforme demonstração abaixo:

EDUCAÇÃO BÁSICA EM 31/12/2023	QUANTIDADE
Alunos Matriculados	72
Alunos Pagantes	52
Alunos Necessários (relação 1 para 5)	15
Alunos Bolsistas Integrais conforme lei. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e o Decreto Federal 8.242/14 considerados para cumprimento da obrigação 1/5.	15
Alunos bolsistas parciais	4

DEMONSTRATIVOS DE GRATUIDADES CONCEDIDAS EM 2022		
	R\$	
Base de Cálculo	-	
Receita bruta de mensalidades do exercício	1.075.546,79	
(-) Bolsas de estudo integrais	(261.081,00)	
(-) Bolsas de estudo parciais	(34.810,80)	
(=) Total da receita efetivamente recebida (Base de Cálculo):	779.654,99	
Aplicação mínima em gratuidades (art.13 da Lei nº 12.101/09)	155.930,99	20%
Percentuais Aplic. Em Gratuidade-Educação Bolsas Integrais (100%)	261.081,00	33,5%
Percentuais Aplic. Em Gratuidade-Educação Bolsas Parciais (50%)	34.810,80	4,3%
Aplicação Mínima em Gratuidade	155.930,99	20%
Valor Total Aplicado Em Gratuidade - Lei 12.101/09	295.891,80	37,8%
Gratuidade concedida a Maior que a Obrigação	139.960,81	

Demonstrativos da Concessão de Bolsas de Estudos: As bolsas de estudos foram concedidas em 2023 em cumprimento ao artigo 13º da Lei 12.101/2009 e suas modificações com a 12.868/2013, como também seu decreto regulamentador nº 8.242/2014 na Educação Básica.

18. Isenção das Contribuições Sociais Usufruídas

A Associação Filantrópica 12 de Outubro é uma entidade educacional e social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12º da Lei 9.532/1997 e artigo 1º da Lei nº12.101/2009 e suas modificações 12.868/2013, como também seu decreto regulamentador nº8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), e que atende cumulativamente os requisitos da Lei complementar nº 187 DE 16/12/2021. O valor relativo á isenção previdenciária, como se devido fosse, gozado no exercício findo em dezembro de 2023 e no exercício findo em 2022 foram: '

	31/12/2023	31/12/2022
Isenções Contribuições Sociais Usufruídas	152.596,54	150.316,93

19. Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária: A Associação Filantrópica 12 de Outubro é uma entidade beneficente de assistência social, possui CEBAS e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29º da Lei 12.101/2009 e suas modificações 12.868/2013, como também seu decreto regulamentador nº 8.242/2014, atendendo cumulativamente os requisitos da Lei complementar nº 187 de 16/12/2021, cumpre os seguintes requisitos:

Não recebe os seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

Aplicam suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde **não** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as).

Tem previsão nos seus constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

20. Imunidade Tributária

A associação Filantrópica 12 de Outubro é imune á incidência de impostos por força do art. 150, inciso Vim alínea "C" e seu parágrafo 4º e art 195, parágrafo "7" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (CF/1988).

21. Característica da Imunidade Tributária: A Associação Filantrópica 12 de Outubro é uma entidade educacional e social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do Código Tributário Nacional (CTN/1966), e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

A instituição é regida pela Constituição Federal. A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional. Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária). Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributos.

Sorocaba-SP 31 de dezembro de 2023


 Maria Salete Poppes Gianolla Navarro
 CPF 099.072.698-32
 Presidente


 Marcos Brunhara
 TC CRC 1SP072660/O-0
 Técnico Contábil

CNPJ 50.827.682/0001-89

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO

PARECER DO CONSELHO FISCAL ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da **Associação Filantrópica 12 de Outubro**, de acordo com os poderes que lhes são outorgados pelo Estatuto Social da Entidade, examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, as Notas Explicativas, os documentos e livros que dão suporte à contabilidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e são de parecer favorável à sua integral aprovação.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2024.



Simone Marques R Rondelo



Camila de Oliveira Pereira



Ana Regina Gonçalves de Lemos